



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.321

DE 01 DE MARÇO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **1.641,43**, e das outras providencias”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 1.641,43** (um mil seiscientos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
572	10.301.1004.2032.0000			Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde		1.641,43
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:03 27
	3			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010		102	PSF - Saúde da Família		

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:			1.641,43
REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO			
DO EXERCÍCIO DE 2018			
PSF – SAUDE DA FAMILIA			
		Fontes de Recurso	
		03	27
			1.641,43

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 1.641,43** (um mil seiscientos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 27 / **PSF – SAUDE DA FAMILIA**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de Março de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal